



PEDIDO DE ESCLARECIMENTO N.º 06

(Conforme previsto no item 5 do edital de Concorrência n.º 01/2021)

Processo SEI nº. 04000-00000796/2020-31

Objeto: A presente concorrência destina-se à obtenção de propostas para a contratação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral e, quando couber, de promover a venda de bens ou serviços.

Pedido 1: antes da revogação do Edital da Concorrência Nº 001/2019-SECON, em 16/12/2020, haviam sido publicados no site da SECON 33 respostas à Pedidos de Esclarecimentos. Essas 33 respostas continuam válidas para a Concorrência Nº 001/2021?

Esclarecimento: A concorrência 001/2019-SECOM, foi revogada, portanto todo é qualquer questionamento deve ser dirigido a presente a concorrência 001/2021-SECOM.

Pedido 2 : na resposta ao Pedido de Esclarecimento 019 foi determinado que as agências podem apresentar estratégia de mídia para Internet, desde que não sejam incluídas mídias sociais. Esta orientação continua valendo para a Concorrência 01/2021?

Esclarecimento: só serão considerados os esclarecimentos da licitação atual, informamos ainda que a dúvida levantada já foi sanada nos esclarecimentos de 1 a 5.

Pedido 3: no item A Comunicação – Instrumento Social do Briefing está mencionado que um dos objetivos da comunicação do Poder Executivo é promover o Distrito Federal em âmbito regional e nacional, mas como o mesmo Briefing determina que as Praças a serem cobertas pela campanha da licitação deve ser o Distrito Federal e seu Entorno, entendemos que esta deve ser a abrangência do plano de mídia. Está correto este nosso entendimento?

Esclarecimento: sim, verificar também esclarecimento 03.